



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 9.006/2016**

**CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>O Decreto</u> <u>Nº 9.006/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>02/07/16</u>
Secretario Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 003/2015 de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Marechal Floriano/ES e o Governo do Estado do Espírito Santo, objetivando instrumentalizar entre si a cessão de servidor, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento Protocolizado nesta Administração Municipal tombado pelo nº 3.707/2016 em 01 de Junho de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Concede retorno de Cessão de Servidor Público Municipal **SRª ELIANE PAES LORENZONI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Municipal, matrícula 0114, lotada na Procuradoria Geral, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Junho 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 8.776/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Junho de 2016.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal